



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26241/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.042, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Roberta Vuaden, CPF n.º 031.360.290-54, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, conforme Edital n.º 073/2023, homologado em 19 de abril de 2023, classificada em 3º (terceiro) lugar, para exercer o cargo de Professor de Anos Finais: Português – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26247/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9750-RH, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Jean Mail Rossa, matrícula nº 6847, CPF nº 005.793.590-92, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil/Música – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26250/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.027, de 06 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Maristela de Almeida Santos da Silva, CPF n.º 034.748.990-74, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 75º (septuagésimo quinto) lugar, para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais - 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weiemer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26252/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 47, da Lei Municipal n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar o pagamento do adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva, concedido ao servidor Jean Mail Rossa, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, matrícula 6847, através da Portaria n.º 25.357, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26253/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 47, da Lei Municipal n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar o pagamento do adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva, concedido ao servidor Jean Mail Rossa, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, matrícula 5374, através da Portaria n.º 25.108, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26254/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 47, da Lei Municipal n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar o pagamento do adicional de Dificil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas; do adicional de Dificil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto e do adicional de Dificil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó, concedido ao servidor Jean Mail Rossa, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música – 25 horas, matrícula 6847, através da Portaria n.º 24.566, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA Nº 26255/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor Jean Mail Rossa, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Música - 25h, matrícula 5374, adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 08 (oito) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur da Costa e Silva; adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas e adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional 04 (quatro) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26256/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9781-RH, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Núbia Diana Wahlbrinck Welp, matrícula nº 7050, CPF nº 674.042.860-34, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do cargo de Temporário de Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 40 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26257/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9721-RH, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Paula Helena Kunzler Gausmann, matrícula 2438, ocupante do cargo de Professor de Área I, nomeada através da Portaria n.º 974, de 18 de fevereiro de 2019, a que faz jus referente ao período de 1º de março de 2014 a 07 de julho de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26258/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9782-RH, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Mônica Nunes, matrícula n.º 7059, CPF n.º 970.859.100-97, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do cargo de Temporário de Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 40 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26259/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9783-RH, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Roseli Maria Hartmann, matrícula n.º 7033, CPF n.º 726.993.370-72, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do cargo de Temporário de Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 40 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26260/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 097/2023, com base na Lei Municipal 4.350/2014 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2023, à servidora SILVANA THOMÉ, matrícula 4118, cargo de Agente Administrativo, padrão 05-RE, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.426,56 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia – FPS, instituído conforme Lei Municipal 4.350, de 19 de dezembro de 2014 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26261/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9766-RH, de 09 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde no período de 15 de agosto de 2023 a 28 de setembro de 2023, à servidora Lira Barbosa de Oliveira, matrícula 2711, ocupante do Cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26262/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26263/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26264/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 26.233, de 08 de agosto de 2023, que nomeou, em caráter temporário, Rosane Nadine Conceição, CPF n.º 039.589.690-89, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Processo Seletivo Público n.º 008/2021, homologado em 26 de agosto de 2021, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 201 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26265/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.974, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Maria Cristina Valer, CPF n.º 629.085.790-04, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, conforme Edital n.º 110/2021, homologado em 26 de agosto de 2021, classificada em 84º (octogésimo quarto) lugar, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26266/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9773- RH, de 10 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 14 de agosto de 2023 a 12 de outubro de 2023, à servidora Neri Borba Dalferth, matrícula 5737, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26267/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9757-RH, de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto de 2023 a 07 de outubro de 2023, à servidora Franciele Cardoso, matrícula 5090, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26268/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 26.215, de 03 de agosto de 2023, que nomeou, em caráter temporário, Vanessa Pereira de Oliveira, CPF n.º 012.997.360-25, para o cargo de Professor de Anos Iniciais – 25 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Processo Seletivo Público n.º 008/2021, homologado em 26 de agosto de 2021, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 201 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26269/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Fernanda Tessele Boeck Pereira, matrícula 5117, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023 - 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26270/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Liane da Costa Amaral, matrícula 4646, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023 - 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26271/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Elisabete Plautz, matrícula 5077, ocupante do Cargo de Servente, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023 - 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Silvani Frühauf, matrícula 4701, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 06 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023 - 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26273/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Milton Pedro Barbosa, matrícula 5891, ocupante do Cargo de Operário Especializado/Instalador Hidráulico, no período de 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023 - 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26274/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Osvaldirio Eloir Krummenauer, matrícula 4947, ocupante do Cargo de Operário, no período de 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023 - 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 14 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26275/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor André Saldanha da Costa, matrícula 3368, ocupante do Cargo de Instalador Elétrico, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023 - 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26276/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Altair Luiz Holscher, matrícula 5893, ocupante do Cargo de Operário Especializado/Instalador Hidráulico, no período de 04 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2023 - 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26277/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor André José Bender, matrícula 6893, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 04 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023 - 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26278/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Elber Cristiano Israel, matrícula 6360, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informática, no período de 25 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023 - 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26279/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Ricardo dos Reis Oliveira, matrícula 6331, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 1º de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023 - 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26280/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguinte da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marciana Lucia Geraldi de Souza, matrícula 5503, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023 – 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26281/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9774- RH, de 10 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho de 2023 a 22 de setembro de 2023, à servidora Rosangela Pereira da Silva, matrícula 4840, ocupante do cargo de Professor - 25h, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26282/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, Andreia Maciel, ocupante do Cargo de Professor de Anos Iniciais – 25 horas, matrícula 4856, por mais 19 (dezenove) horas semanais, para assumir uma turma de 1º ano, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º, tem vigência no período de 14 de agosto de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celo Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26284/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor José Ricardo Marques Pereira, matrícula 4833, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 13 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26285/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Gustavo Scalzilli Beiler, matrícula 5727, ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral, no período de 18 de setembro de 2023 a 07 de outubro de 2023 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26286/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Enrico Arthur Neiss, matrícula 4044, ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral, no período de 25 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 a 1º de julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26287/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Luís Eugênio Hermes, matrícula 5362, ocupante do Cargo de Contador, no período de 25 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26288/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Letícia Ruebenich de Quadros Diehl, matrícula 5888, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, no período de 12 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26289/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Laude Juliana Bayer, matrícula 4696, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 12 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023 – 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26290/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marlise Scheuermann, matrícula 4821, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 13 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26291/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Liane Auler, matrícula 2160, ocupante do Cargo de Escrivão, no período de 15 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26292/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Lídia Margarete Müller Dhein, matrícula 6294, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26293/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor João Sgarbi, matrícula 5921, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 18 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIAPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2023EDITAL N.º 116/2023

Abre inscrições para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país.

1.2 O programa está organizado em quatro eixos:

- I - formação continuada de profissionais de educação;
- II - apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização;
- III - aprimoramento das avaliações da alfabetização;
- IV - valorização dos profissionais de educação.

1.3. São objetivos do Programa:

- I- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de assistentes de alfabetização voluntários para 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental, a serem distribuídos nas escolas municipais urbanas do município de Teutônia-RS.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

2.2 As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (Anexo II).

2.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos assistentes de alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro(a);

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ter, no mínimo, uma das seguintes formações:

a) Ensino Médio Completo Magistério – Modalidade Normal;

b) Graduação em Pedagogia - concluída ou em curso, a partir do segundo semestre.

2.4 O presente processo seletivo simplificado será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Teutônia com a participação da Comissão do Processo Seletivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

3.1 Realizar atividades de apoio pedagógico em sala de aula, de acordo com as orientações do (a) professor(a) regente e equipe pedagógica da escola, a fim de garantir o processo de alfabetização dos estudantes matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

3.2 Acompanhar o progresso da aprendizagem dos estudantes;

3.3 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório das atividades realizadas;

3.4 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade a carga horária e suas obrigações junto ao Programa;

3.5 Acompanhar os processos avaliativos, externos ou internos, auxiliando no lançamento dos dados em plataformas específicas se houver.

3.6 Participar, de forma integral, da formação e da execução das atividades do Programa.

3.7 Realizar e apresentar o certificado de conclusão do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível gratuitamente na Plataforma AVAMEC, até 31 de outubro de 2023. O curso deverá ser realizado pelo assistente voluntário fora do horário de atendimento nas escolas. Caso o assistente voluntário já tenha a certificação no ato de inscrição, pode apresentá-lo para fins de pontuação no item 7.4.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, sala 07.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

4.2 O período de inscrições será de **22 a 24 de agosto de 2023, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.**

4.2.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 A inscrição deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no endereço, horários e prazos indicados nos item 4.1 e 4.2, mediante a entrega, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO, dos seguintes documentos:

I. Cópia de documento de identidade oficial com foto;

II. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

III. Cópia do Diploma, Certificado ou Atestado expedido pela entidade que comprove a formação na área que origina a inscrição, conforme item 2.3;

IV. Cópia do Diploma, Certificado ou Atestado de matrícula das demais formações, se houver, para fins de pontuação prevista no item 7.4;

V. Comprovante de experiência em profissional, se houver, para fins de pontuação nos termos do item 7.4.

4.6 Não serão aceitos documentos originais.

4.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

4.8 Cópias ilegíveis serão desconsideradas.

4.9 Caso a inscrição seja entregue por um Procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento de entrega do envelope, bem como procuração específica, conforme Anexo II.

4.10 Não serão realizadas cópias de documentos no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, apenas o seu recebimento.

5. DAS VAGAS, DA LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO RESSARCIMENTO

5.1 As vagas serão preenchidas conforme necessidades expressas nos Planos de Ação elaborados pelas unidades escolares urbanas na plataforma Sisalfa, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1 Os candidatos serão convocados seguindo ordem classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5.2 A carga horária será de 5 (cinco) horas semanais por turma de alfabetização.

5.2.1 O assistente de alfabetização voluntário não poderá exceder 40 horas semanais de atuação no Programa, ou seja, poderá atender até 8(oito) turmas por mês

5.2.2 O assistente de alfabetização voluntário poderá ser encaminhado para mais de uma escola, a fim de completar o máximo de carga horária.

5.2.3 O período previsto para atuação corresponde aos meses de setembro a dezembro de 2023, podendo acontecer nos turnos da manhã e tarde.

5.3 O assistente de alfabetização voluntário receberá um auxílio financeiro de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma atendida, para auxiliar no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.

5.3.1 O ressarcimento das despesas com transporte e alimentação do assistente de alfabetização voluntário **está condicionado à sua presença física na escola**, para apoio ao professor regente.

5.3.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, no prazo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, a ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo V.

6.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de até três dias, após a decisão dos recursos.

7. DA FORMA DA SELEÇÃO

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo 1 do presente Edital.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, contendo registro e que seja possível comprovar a autenticidade do documento em nome do candidato, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 A seleção dos candidatos será efetuada através dos critérios abaixo:

Critérios	Pontuação	
1. Formação:		
Magistério	7	
Graduação em Pedagogia (em andamento)	5	A comprovação deverá ser mediante apresentação de diploma, atestado de matrícula ou certificado/atestado de conclusão.
Graduação em Pedagogia (concluída)	8	
Pós-graduação na área da Educação (em andamento)	10	
Pós-graduação na área da Educação (concluída)	14	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

<p>2. Experiência profissional na área da Educação - Anos Iniciais ou Educação Infantil:</p> <p>Até 6 (seis) meses</p> <p>De 6 (seis) meses a 1 (um) ano;</p> <p>De 1 (um) ano e 1 dia até 2 (dois) anos;</p> <p>De 2 (dois)anos e 1 dia até 3 (três) anos;</p> <p>Acima de 3 (três) anos e 1 (um) dia</p>	<p>2</p> <p>4</p> <p>6</p> <p>8</p> <p>10</p>	<p>A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados (Carteira de Trabalho, atestado ou declaração), que comprovem o período de experiência. Estágios curriculares obrigatórios de cursos de formação não serão pontuados.</p>
<p>2. Aperfeiçoamento:</p> <p>Curso Tempo de Aprender - Práticas de Alfabetização*</p> <p>Curso Alfabetização Baseada na Ciência*</p> <p>* Cursos on-line e gratuitos, disponíveis na plataforma AVAMEC, organizados pela Secretaria de Alfabetização (Sealf) e vinculados a Política Nacional de Alfabetização (PNA), que embasam o Programa tempo de Aprender.</p>	<p>4</p> <p>6</p>	<p>A comprovação deverá ser mediante apresentação do certificado de conclusão do curso.</p>

7.4. 1. No item de Aperfeiçoamento somente serão pontuados os cursos indicados no inciso 4 do item 7.4. Demais certificações encaminhadas serão desconsideradas.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de três dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

9. DOS RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, seguindo o modelo disponível no Anexo IV.

9.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada;
- b) tiver obtido a maior pontuação no critério da formação;
- c) tiver obtido a maior pontuação no critério da experiência profissional;
- d) em última instância, haverá sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.

11.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12.3 O Assistente Voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023 - EDITAL N.º 116/2023
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Endereço Residencial: _____
- 2.5 Endereço Eletrônico: _____
- 2.6 Telefone residencial e celular: _____
- 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
- _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO MÉDIO**

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____
- Modalidade: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Andamento do curso: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

- A) Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Andamento do curso: _____



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

B) Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Andamento do curso: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

Teutônia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO II

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,

Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)

portador(a) do CPF _____ e carteira de identidade _____,

(Nº) (Órgão Expedidor) (UF)

residente e domiciliado(a) no (a) _____

(Rua/Avenida) (nº) (Complemento)

(Bairro) (Cidade) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõnsco de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Teutônia/RS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Voluntário)



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo III

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 – EDITAL Nº 116/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu,

portador do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no
endereço _____, nomeio e constituo

meu bastante procurador o (a) Sr(a).

portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no
endereço _____, para o fim especial de

requerer perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Teutônia, Av. 01 Oeste, 878
(sala 07) - Centro Administrativo, a inscrição no Processo Seletivo nº 006/2023, Edital 116/2023,
podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Teutônia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo IV

Modelo de formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Edital 006/2023
para o cargo de _____

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO *Processo Seletivo Edital 116/2023*

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº 006 /2023, a ser prestado para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Teutônia, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em ___/___/2023

por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 117/2023

Retifica o Edital nº 115/2023, que homologa as inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 109/2023, para a contratação em caráter emergencial, de Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental/Educação Física, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil Informática e Professor de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação temporária de Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental/Educação Física, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil Informática e Professor de Atendimento Educacional Especializado, conforme Edital n.º 109/2021, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIDADE DOS CANDIDATOS** que tiveram sua inscrição não homologada, especificamente para os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado e Professor de Educação Infantil, do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023:

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA	IDENTIDADE
08	KARLA HELLER	não apresentou habilitação específica (item 2.1 do edital, “B” do quadro de requisitos do cargo pretendido)	1077861316
08	MEIRIANE DE AMORIM	não apresentou habilitação específica (item 2.1 do edital, “B” do quadro de requisitos do cargo pretendido)	3103756387
10	ANA PAULA SIQUEIRA ROLIM STROHER	não apresentou habilitação específica (item 2.1 do edital, “B” do quadro de requisitos do cargo pretendido)	4082144397



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA	IDENTIDADE
19	MARTA ENI DA SILVA GARCIA	não apresentou o item 4.1.2 (licenciatura sem registro).	1047394737
26	ALESSANDRA DE SOUZA CASTILHO	não apresentou o item 4.1.1 do edital.	91849279
47	GRASIELA KORNER DE SOUZA	não apresentou o item 4.1.1 do edital.	1115676825
58	LUCIANA NASCIMENTO GARCIA	não apresentou o item 4.1.3 do edital.	9088633806
61	MAQUELI APARECIDA DE QUADRA KUHN	não apresentou o item 4.1.1 do edital.	1098748674
70	ROSELEI BRANDAO	não apresentou o item 4.1.1 do edital.	2009034915

OBS.: RETIFICA-SE DE OFÍCIO EM VIRTUDE DE UM ERRO NO NÚMERO DE IDENTIDADE DOS CANDIDATOS.

Ficam mantidos e ratificados, em seu inteiro teor, os demais itens do Edital nº 115/2023, não modificado pelo presente instrumento, disponível na internet pelo site www.teutonia.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
COMISSÃO PROCESSANTE 01/23

Ata 01/23

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Teutônia, esteve reunida a comissão processante que investiga atos narrados em Denúncia aprovada pelo plenário da Câmara de Vereadores contra o Vereador Claudiomir de Souza. Além dos membros, ainda estiveram presentes o Assessor Jurídico Fábio Gisch e o servidor da Câmara de Teutônia, Henrique Warken. Primeiramente, foi discutida a defesa prévia apresentada pelo denunciado, Claudiomir de Souza, para posterior emissão de parecer pela continuidade ou arquivamento. Os vereadores entenderam por indeferir a primeira preliminar por entenderem que houve formalização da comissão, inclusive com a leitura em plenário da composição de presidente, relator e membro. Em relação à segunda preliminar, a comissão entendeu pelo indeferimento, uma vez que os documentos produzidos no processo possibilitarão o contraditório e a ampla defesa. Em relação à terceira preliminar, o vereador Hélio não se dá por impedido, sendo que a composição da comissão ocorreu através de sorteio, sem qualquer tipo de imposição de sua participação, bem como, o referido vereador não teve participação na denúncia, estando em acordo com o que dispõe o Decreto Lei 201/67, desta forma segue indeferida a sua oitiva deste como testemunha conforme requerido em defesa prévia pelo denunciado. Ainda em relação à quarta preliminar, a comissão opinou por indeferir uma vez que a comissão está seguindo o decreto-lei 201/67. Optou-se então pela continuidade do processo para que durante a instrução os fatos possam ser esclarecidos. A comissão decidiu arrolar como testemunhas os senhores, Maurício André Wermann, Guilherme Meirelles de Oliveira, Gustavo Gewehr, Marcelo Moraes e João Henrique Seibel Rodriguez. As audiências de instrução foram marcadas para o dia 29 de agosto, às 8 horas e às 14 horas respectivamente, na sede da Câmara de Vereadores de Teutônia. Nada mais havendo a tratar, o presidente Claudomir deu por encerrada a reunião.

Henrique Warken
Relator *Fábio Gisch* *Hélio*

Falt



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
COMISSÃO PROCESSANTE 01/23

CÂMARA DE VEREADORES
TEUTÔNIA - RS
RECEBI EM 15/08/23
Benedicta W. K.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA - RS.
COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PROCESSO 001-23.
OBJETO: PARECER – DEFESA PRÉVIA

A COMISSÃO PROCESSANTE, através de seus membros Cleudori Paniz, Vitor Ernesto Krabbe, Hélio Brandão da Silva, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e Decreto Lei 201/67, buscando apurar as denúncias decorrentes do Processo Administrativo 001-2023 movido em face do Vereador CLAUDIOMIR DE SOUZA, vem através deste emitir o presente PARECER em resposta à defesa prévia, nos termos que passa, na seqüência, a expor:

I- DOS FATOS:

Trata-se de PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO movido em face do vereador do Município de Teutônia, CLAUDIOMIR DE SOUZA, instaurado face à denúncia protocolada em 24/07/2023 pelos Denunciante Sr. Filipe da Silva Piedade com fundamento conforme narra a denúncia acostada nos autos.

Frente a isso, em sessão ordinária, realizada em 25 de julho de 2023, o presidente da Câmara Municipal, Vereador Valdir Griebeler, determinou a leitura da denúncia em plenário e consultou o mesmo sobre seu recebimento, a qual foi acolhida por unanimidade.

Na seqüência foi constituída, por sorteio a comissão processante, que teve os seguintes vereadores: Cleudori Paniz, Hélio Brandão da Silva e Vitor Ernesto Krabbe



Após, ficou definido e lido em plenário a seguinte composição: Presidente: Cleudori Paniz; Relator: Hélio Brandão Silva e Membro: Vitor Ernesto Krabbe.

Dando início aos trabalhos, a comissão processante notificou o denunciado no dia 31 de julho de 2023.

Em 10 de agosto de 2023, decorreu o prazo legal do denunciado apresentar defesa, sendo esta ofertada e segue em anexa no referido processo.

É o breve relatório, passaremos a analisar o mérito.

II- DO PROCEDIMENTO:

 15/08/23 p. 1 



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
COMISSÃO PROCESSANTE 01/23

Apresentado o Relatório resumindo os acontecimentos processuais, necessário se faz a abertura do tópico nominado para abordagem dos fatos, apreciação dos documentos e explanação da fundamentação jurídica pertinente à análise e conclusão do presente processo de cassação.

Destaca-se que, sem deixar de observar qualquer regramento do ordenamento jurídico brasileiro, a Comissão Processante observou o rito processual previsto na Legislação Federal através do Decreto Lei 201/67 que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

Neste sentido destaco a previsão legislativa constante no artigo 7º e incisos do Decreto Legislativo 201/67, a saber:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II - Fixar residência fora do Município;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.

Em prosseguimento, atendendo ao comando decorrente da legislação federal, o processo de cassação deve observar e seguir o rito do artigo 5º:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o

72A
p. 2



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA COMISSÃO PROCESSANTE 01/23

suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara, a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral.

73
p. 3



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA COMISSÃO PROCESSANTE 01/23

V – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

O processo de cassação do mandato do Vereador pela Câmara, por infrações definidas no artigo 7º do Decreto Lei 201/67, obedecerá ao rito do artigo 5º, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo. Não há outro rito previsto na Legislação do Estado do Rio Grande Do Sul.

Em relação aos procedimentos utilizados pela Comissão Processante, salientamos que, a Comissão seguiu todos os ritos do Decreto-lei 201/67, sendo que todos os atos tiveram orientação jurídica.

Desta forma, podemos concluir de forma clara que, cabe unicamente à casa legislativa apurar os fatos e determinar a cassação do mandato, independente de ato do poder judiciário, fato este está amparado no art. 7º, do Decreto Lei 201 de 1967.

74 B
p. 4



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
COMISSÃO PROCESSANTE 01/23

III – DA RESPOSTA A DEFESA PRÉVIA

Em relação às preliminares suscitadas de que, conforme já descrito na ata em anexo, em discussão da defesa prévia apresentada pelo denunciado, Claudiomir de Souza, para posterior emissão de parecer pela continuidade ou arquivamento.

Os Vereadores, por unanimidade, na comissão, entenderam por indeferir a primeira preliminar, que se refere à ausência da formalização de atos, por entenderem que houve formalização da comissão, inclusive com a leitura em plenário da composição de presidente, relator e membro, assim como o denunciado recebeu a notificação especificando de forma clara o prazo de defesa de 10 (dez) dias, o qual foi cumprido.

Em relação à segunda preliminar, sobre a impugnação aos documentos elaborados em contraditório e ampla defesa, a comissão entendeu pelo indeferimento, uma vez que, os documentos produzidos no processo possibilitarão o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Lei n.º 201 de 1967

Em relação à terceira preliminar, sobre o impedimento do Vereador Hélio ser integrante da comissão processante, o próprio vereador não se deu por impedido, e não se encaixa no rol de impedimentos conforme prevê o art. 5.º inciso I do Decreto Lei n.º 201 de 1967, sendo ainda que, a composição da comissão ocorreu através de sorteio, sem qualquer tipo de imposição de sua participação, bem como, o referido vereador não teve participação na denúncia.

Em que pese, o denunciado tenha arrolado o Relator em sua Defesa Prévia como testemunha, este havia sido sorteado em momento anterior para compor a Comissão Processante conforme dispõe o Decreto Lei 201/67, neste sentido não existe qualquer impedimento do Vereador Hélio Brandão em compor a Comissão.

Cabe ressaltar que, neste mesmo sentido inexistente qualquer interesse do Vereador Hélio no desfecho do processo em tela.

Portanto, indeferido a oitiva do Vereador Hélio Brandão como testemunha arrolado pelo Vereador denunciado.

Ainda, em relação à quarta preliminar, sobre a impossibilidade de processo de cassação ser iniciado por eleitor, salientamos que, a comissão opinou por indeferir, uma vez que, a comissão está seguindo o Decreto-lei 201/67, em seu artigo. 5.º,

75
p. 5



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
COMISSÃO PROCESSANTE 01/23

determina que a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.

Ora, qualquer eleitor, com exposição dos fatos e indicação de provas, como ocorreu na denúncia formulada.

Quando a Lei indica "qualquer eleitor", não podemos exigir profundos conhecimentos jurídicos, uma vez que a acusação descrita na denúncia diz respeito às prerrogativas da cidadania do brasileiro que tem o direito de participar da cidadania política.

Caberá à comissão, durante a instrução do processo, a oitiva de testemunhas, análises de documentos, diligências e outros atos que se fizerem necessários para averiguar os fatos trazidos na denúncia.

IV - DO MÉRITO

Na análise do mérito, a defesa apresentou alguns documentos, mas restaram muitas dúvidas que devem ser esclarecidas durante a instrução, com a comprovação de que os fatos narrados na denúncia, possui ou não, suporte.

Também, não apresentou qualquer prova ou documento forte para provocar o arquivamento.

Desta forma, caberá à comissão, durante a instrução do processo, oitiva de testemunhas, análises de documentos, diligências e outros atos que se fizerem necessário para averiguar os fatos trazidos na denúncia.

Importante salientar que, poderá o vereador CLAUDIOMIR DE SOUZA, ou seu procurador, juntar documentos que julgue ser pertinente no presente processo administrativo a qualquer momento.

Ainda, em relação aos pedidos apresentados na defesa prévia, ressaltamos que, cabe à parte denunciada a produção de provas visando demonstrar sua inocência, podendo apresentá-la no decorrer da instrução.

Diante do exposto, compete ao Denunciado Claudiomir de Souza e sua Defesa apresentar a Comissão Processante as provas por eles indicadas, nos itens 3 e 4, da Defesa Prévia, qual seja, solicitar documentos que entender pertinentes, perante a Unidade Central de Controle Interno, ao Ministério Público do Estado do

76
p. 6



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 156

67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
COMISSÃO PROCESSANTE 01/23

Rio Grande do Sul ou qualquer outro Órgão ou prova que entender necessário para o deslinde do presente processo.

V – PARECER

Desta forma, vem a Comissão Processante emitir o presente parecer pelo prosseguimento da Denúncia, por supostas infrações político administrativas tipificadas no Artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 201/67, estando, assim, sujeitos ao julgamento pela Câmara Municipal com a cassação do respectivo mandato.

Fica designado para o 29 de agosto, às 8 horas e às 14 horas respectivamente, nas dependências da Câmara e Vereadores de Teutônia - RS, endereço Avenida Um Leste, 1180, bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS a audiência para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas, servindo este como intimação.

Fica indeferida a oitiva do vereador Hélio Brandão, conforme já descrito acima na análise das preliminares.

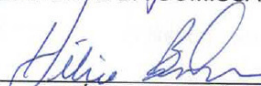
Fica o denunciado ou seu procurador intimado de, no prazo de até 05 (cinco) dias, informar o nome completo do Coordenador da Unidade Central do Controle Interno do Município de Teutônia que deseja arrolar como testemunha.

Demais atos e diligências serão novamente intimados nos termos do Decreto-Lei n.º 201/67.


Teutônia/RS, 15 de agosto de 2023.



CLEUDORI PANIZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



HÉLIO BRANDÃO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO PROCESSANTE



VITOR ERNESTO KRABBE
MEMBRO

p. 7

77 @